



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.193/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022,

que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.
ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

- Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município:

Função	20			Agricultura
Subfunção		608		Promoção da Produção Agropecuária
Programa		0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação			1233	Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	100.000,00	R\$ 0,00

OBJETIVO: Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais, visando a Melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município, mediante a pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

METAS: melhoria em estradas vicinais com pedras irregulares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL